DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2809
De 21 de novembro de 2019

"Dispõe sobre adotar a Portaria CVS 01/19 como regra para disciplinar as atividades inerentes à Vigilância Sanitária Municipal".

Considerando a promulgação da Lei nº 13.874/19, bem como a Resolução CGSIM 51/2019;

Considerando a necessidade de regulamentação da matéria tratada por parte deste Município;

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado que este Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, adotará as regras estabelecidas na Portaria CVS 01/19, para disciplinar as atividades inerentes à Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 21 de novembro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Portarias

Portaria n° 4.700/2019
De 26 de novembro de 2019

(Designa servidor como gestor do Contrato n° 211/2019)

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado, a contar desta data, o senhor JOSÉ PAULO GATTI, portador do R.G n° 18.489.481-5, para exercer as atribuições de Gestor do Contrato n° 211/2019, firmado com a empresa FIRMADO NA ROCHA FUNDAÇÃO LTDA- ME.

Artigo 2º - O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo do gestor do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Artigo 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo único: Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Artigo 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 6º - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 07 de novembro de 2019.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Ribeirão Bonito, 26 de novembro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato nº 211/2019
Carta Convite nº 29/2019
Processo Administrativo n° 182/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Firmado na Rocha Fundações Ltda - ME

CNPJ Nº 15.307.848/0001-35

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓTIO E LABORATORIO NA REPRESA DO CIDOCA, RIBEIRÃO BONITO, SP., MEDIANTE FORNECIMENTO SOMENTE DE MÃO DE OBRA.

Data da assinatura: 07/11/2019 Término do contrato: 07/11/2020

Valor do Contrato: R$ 32.878,90 (Trinta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Ivanildo Nascimento da Silva.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 29/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 182/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓTIO E LABORATORIO NA REPRESA DO CIDOCA, RIBEIRÃO BONITO, SP., MEDIANTE FORNECIMENTO SOMENTE DE MÃO DE OBRA.

Em razão de não haver manifestação de interposição de recursos dentro do prazo legal, homologo para todos os fins e efeitos legais, o julgamento efetuado pela Comissão Julgadora de Licitações, referente ao CONVITE N° 029/2019, adjudicando o objeto da referida licitação com o valor global de R$ 32.878,90 (Trinta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos) à empresa FIRMADO NA ROCHA FUNDAÇÕES LTDA-ME (CNPJ nº 15.307.848/0001-35).

Ribeirão Bonito,07 novembro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Outros Atos

SANTA CASA
de Misericórdia de Ribeirão Bonito

Agradecimento por Participação em Processo Seletivo

Agradecemos a participação de todos no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019 para o cargo de Enfermeira da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, o qual temos a informar que foram:

- Inscritos: 07
- Classificados: 06, sendo:
- Contratados: 02
- Desistentes da vaga: 04

Ribeirão Bonito, 20 de novembro de 2019.

Maria Eliza Lazarini Alboléia
Responsável Legal pela
Sta Casa de Mis de Rib. Bonito